



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé - MG



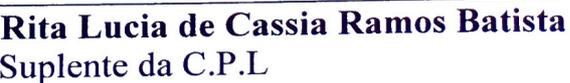
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 020/2020, DISPENSA Nº 011/2020 PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORME.

Aos 08 dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, sita à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação, Sr. Rodrigo Pereira de Almeida, em conformidade com a Portaria nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. Higor Siqueira de Moraes e dos membros Fabiana Gonçalves da Souza e Rita Lucia de Cassia Ramos Batista, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para aquisição de conjuntos de uniforme, em atendimento ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação municipal de Saúde de Maria da Fé. O fornecimento será realizado pelas empresas: **NKR CONFECÇÃO TEXTIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 31.905.269/0001-40, situada na rua Coronel Otavio Diniz, nº 807, bairro Paraíso, na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor total de **R\$ 2.331,20 (dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)** e a empresa **ADRIELA CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 32.579.161/0001-78, localizada na Av. Gustavo Jardim, nº 253, bairro Centro Resende/RJ, conforme mapa de apuração, no Valor total de **R\$ 2.414,20 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)**, pago em até 30 (trinta) dias. A aquisição se faz necessária a diferenciação dos funcionários por setor, sendo os setores de enfermagem, serviços gerais, motoristas e administrativos, estas aquisições são consideradas indispensáveis, visto que com a definição da vestimenta dos funcionários fica mais fácil a identificação, além de estar adequado para cada tipo de trabalho, ajudando e protegendo cada colaborador em sua função., visto que foi realizado o Processo Licitatório 019/2020, Pregão Presencial 007/2020, para aquisição de uniforme, porém houve apenas uma empresa presente, sem representante, no qual a proposta ofertada não foi aceita pela CPL, sendo então solicitado a abertura de novo Processo Licitatório, devido ao risco de novos gastos com a publicação de um novo pregão, visto que não houve representante em seção no citado pregão presencial, definiu-se como mais lucrativo para a Fundação a abertura desta Dispensa de Licitação, justifica-se então a aquisição dos itens. Esta dispensa baseia-se no art. 24, IV. A empresa foi habilitada e os valores ofertados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme a média obtidas através dos orçamentos. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no quadro de avisos e site do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.


Higor Siqueira de Moraes

Presidente da Comissão de Licitação


Fabiana Gonçalves de Souza
Membro da C.P.L


Rita Lucia de Cassia Ramos Batista
Suplente da C.P.L